



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.242/2017**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REIAS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REIAS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**01.00 – CÂMARA DE VEREADORES**

1001 – Infraestrutura e Reforma Prédio Câmara de Vereadores

12 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** da seguinte dotação do orçamento vigente.

**01.00 – CÂMARA DE VEREADORES**

2001 – Manutenção da Atividade Legislativa

335 – 3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais Serv.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 17 de Agosto de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.242

Soledade, 17 / 08 / 2017

